

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problema(s) e elaborar estudos de soluções, por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

O presente Estudo Técnico Preliminar regulamenta a fase preparatória para Contratação dos Serviços Técnicos Contábeis, objetivando o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda, subsidiar a elaboração do Termo de Referência, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maturéia necessita da contratação de serviços técnicos especializados na área de contábil e financeira.

A justificativa para a necessidade da contratação de uma assessoria em contabilidade pública pode ser fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Atendimento à legislação vigente: A contabilidade pública exige o cumprimento de normas legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e outras regulamentações específicas. Uma assessoria especializada garante que as obrigações legais sejam cumpridas adequadamente, evitando sanções.
2. Complexidade dos procedimentos contábeis: As mudanças constantes na legislação e nas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP) tornam a gestão contábil complexa. Uma assessoria qualificada ajuda a interpretar e aplicar corretamente essas normas.
3. Capacitação técnica: Muitas vezes, a equipe interna do órgão público pode não ter capacitação suficiente ou atualizada para lidar com demandas específicas da contabilidade pública. A assessoria atua como suporte técnico especializado, qualificando os processos.
4. Eficiência na gestão dos recursos públicos: A assessoria contribui para o planejamento e a execução orçamentária, auxiliando na otimização dos recursos públicos e promovendo uma gestão mais eficiente e transparente.
5. Prevenção de falhas e irregularidades: O apoio técnico de uma assessoria reduz os riscos de erros contábeis e de inconsistências nas prestações de contas, o que é essencial para evitar apontamentos por órgãos de controle, como os Tribunais de Contas.

6. Elaboração e revisão de documentos contábeis: A assessoria pode colaborar na preparação de balanços, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal e outras obrigações acessórias, assegurando qualidade e conformidade.

7. Atendimento a demandas de fiscalização e auditoria: A assessoria proporciona suporte especializado em momentos de fiscalização por órgãos de controle, garantindo respostas técnicas precisas e embasadas.

8. Apoio estratégico: Além de questões técnicas, a assessoria pode contribuir no planejamento estratégico e na gestão financeira, auxiliando no alinhamento das ações ao planejamento plurianual (PPA), à lei orçamentária anual (LOA) e à lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Justificando a técnica e a predominância intelectual da empresa SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 26.542.769/0001-25, Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº107, 9º ANDAR, SALA 905, MILINDRA, EMPRESARIAL CENTER, CEP: 58700-070, apresentando com responsável técnico Contábil ADERALDO SERAFIM DE SOUSA com CPF sob. nº 477.992.934-20, e CRC Nº PB-003647/O-1, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica. A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está alinhada com o Planejamento das Contratações Públicas Municipais.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.
- b) A notoriedade se fará pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou profissionais capacitados que possuam objeto semelhante ao solicitado.
- c) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos serviços prestados. O grau de eficiência da prestação dos serviços

será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e continua sendo apresentado relatórios contínuos quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem, sendo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>1.1.O presente ajuste de vontades tem por objetivo, Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, conforme abaixo:</p> <p>1.2. Atendimento à legislação vigente: A contabilidade pública exige o cumprimento de normas legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e outras regulamentações específicas. Uma assessoria especializada garante que as obrigações legais sejam cumpridas adequadamente, evitando sanções.</p> <p>1.3. Complexidade dos procedimentos contábeis: As mudanças constantes na legislação e nas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP) tornam a gestão contábil complexa. Uma assessoria qualificada ajuda a interpretar e aplicar corretamente essas normas.</p>	Meses	12	R\$: 9.000,00	R\$ 108.000,00



<p>1.4. Capacitação técnica: Muitas vezes, a equipe interna do órgão público pode não ter capacitação suficiente ou atualizada para lidar com demandas específicas da contabilidade pública. A assessoria atua como suporte técnico especializado, qualificando os processos.</p>				
<p>1.5. Eficiência na gestão dos recursos públicos: A assessoria contribui para o planejamento e a execução orçamentária, auxiliando na otimização dos recursos públicos e promovendo uma gestão mais eficiente e transparente.</p>				
<p>1.6. Prevenção de falhas e irregularidades: O apoio técnico de uma assessoria reduz os riscos de erros contábeis e de inconsistências nas prestações de contas, o que é essencial para evitar apontamentos por órgãos de controle, como os Tribunais de Contas.</p>				
<p>1.7. Elaboração e revisão de documentos contábeis: A assessoria pode colaborar na preparação de balanços, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal e outras obrigações acessórias, assegurando qualidade e conformidade.</p>				
<p>1.8. Atendimento a demandas de fiscalização e auditoria: A assessoria proporciona suporte especializado em momentos de fiscalização por órgãos de controle, garantindo respostas técnicas precisas e embasadas.</p>				
<p>1.9. Apoio estratégico: Além de questões técnicas, a assessoria</p>				

<p>pode contribuir no planejamento estratégico e na gestão financeira, auxiliando no alinhamento das ações ao planejamento plurianual (PPA), à lei orçamentária anual (LOA) e à lei de diretrizes orçamentárias (LDO).</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria contábil, a Administração Pública em geral costuma adotar para execução deste serviço, a contratação através de Inexigibilidade com base no Art. 74, III da Lei 14.133/21.

Desta feita, concluímos que a solução apresentada se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que em função da Prefeitura Municipal não possui em seu quadro de servidores profissionais para desempenhar as atividades solicitadas.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

O preço estimado da contratação é R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). O qual possui valor aproximado e, portanto, compatível com as notas fiscais de preços praticados em outros órgãos pela empresa, considerando a variação anual, bem como com a contratação de outros profissionais contratados com o mesmo objeto em outros municípios, conforme consulta junto ao TCE/PB/SAGRES/CIDADÃO, conforme abaixo:





DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0000174
Data 24/01/2024
Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Boa Vista
Unid. Orçamentária Secretaria de Finanças
Função Administração
Subfunção Administração Financeira
Programa Programa de Desenvolvimento Político e Administrativo do Município
Ação Serviços de Contabilidade e Controle Interno
Fornecedor CONTABILIT SERV.DE CONTAB. PUBLICA-ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO
CPF/CNPJ 08726863000152
Descrição Serviços de Contabilidade para Acompanhamento e Orientação da Elaboração de Balanços Mensais Desta Prefeitura Durante o Presente Exercício Bimestralmente Elaboração dos Récis Quadrimestralmente Elaboração do Rgf Apoio na Elaboração da Ldo para o Exercício de 2024 Apoio na Elaboração da Lda Elaboração Entrega e Defesa da Prestação de Conta Anual 2023 e Acompanhamento no Planejamento Orçamentário e Financeiro Através da Emissão de Relatórios Gerenciais Conforme Contrato N 801012024.

	Valor
Contratado	R\$ 110.500,00
Realizado	R\$ 110.500,00
Pago	R\$ 102.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB

Fonte: <https://sagrescidadao.tce.pb.gov.br/#/>

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0000255
Data 26/01/2024
Elemento Serviços de Consultoria
Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Manáira
Unid. Orçamentária Secretaria de Finanças
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Apoio Administrativo
Ação Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Fornecedor JANUSA SÓTERO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE - LTDA
CPF/CNPJ 53024965000180
Descrição Empenho referente aos serviços de Assessoria e Consultoria Técnicos Contábeis com Especialização em Contabilidade e Gestão Pública o qual registra análise e interpretação dos dados contábeis. Conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica N° 00000001 Em Anexo. Referente ao mês de Janeiro de 2024.

	Valor
Contratado	R\$ 9.700,00
Realizado	R\$ 9.700,00
Pago	R\$ 9.700,00

Prefeitura Municipal de Manáira/PB

Fonte: <https://sagrescidadao.tce.pb.gov.br/#/>





DETALHAMENTO

EMPENHO	
Número	0000530
Data	31/01/2024
Elemento	Serviços de Consultoria
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Conceição
Unid. Orçamentária	SECRETARIA DE FINANÇAS
Função	Administração
Subfunção	Administração Financeira
Programa	Gestão Pública Responsável e Transparente
Ação	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Fornecedor	VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ	21854537000199
Descrição	Valor que se Empenha Referente a Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Financeira Orçamentária e Patrimonial a Prefeitura Municipal de Conceição - PB Relativo ao Mes de Janeiro de 2024
	Valor
Contratado	R\$ 10.000,00
Realizado	R\$ 10.000,00
Pago	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Conceição/PB

Fonte: <https://sagrescidadesao.tce.pb.gov.br/#/>

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a contratação de serviços técnicos. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo e a capacitação técnica, quando comparado com a com a inexistência de profissionais qualificados para executar os serviços necessários. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha da contratação de serviços técnicos baseia-se por esta ser a única forma de contratar profissionais com expertise de assessoria técnica em contabilidade pública para solucionar questões administrativas da Prefeitura Municipal, assim como no assessoramento e orientação com fundamentação em lei para tomadas de decisões pertinentes ao objeto. Desta forma, tal modelo de contratação demonstra-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida em outros municípios ou junto a outras pessoas de direito

público conforme nos autos deste, sendo requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste município.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

O objetivo é contratar uma empresa, a qual será responsável pela consultoria e assessoria contábil, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção dos acompanhamentos e intervenções, indispensáveis, ao acompanhando atividades relacionadas a contabilidade pública municipal, comunicando de forma instantânea as deliberações do Poder Executivo, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas técnicas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.


XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

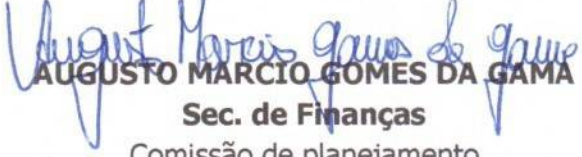
A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são



administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Maturéia - PB, 08 de janeiro de 2026


VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY
Sec. de Administração
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração


AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA
Sec. de Finanças
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração